



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 413/16, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 100, da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991 e de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 4041/16, de 30/08/2016,

RESOLVE:

INCORPORAR, em favor da Servidora Estatutária, **ORZÂNIA GONÇALVES DE JESUS**, Professor de 1ª a 4ª série, Matrícula nº. 10/1701-SME, o tempo de serviço prestado anteriormente a esta municipalidade, totalizando no total de 177 (cento e setenta e sete) dias, **ou seja, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias**, para efeitos de aposentadoria a partir de 02/01/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

**JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

